

CAP-GR°-N°-AL 章 節 款 項	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS 開支名稱 DESPESAS CORRENTES: 經常性開支	IMPORTÂNCIA 金額
05-04-00-00-01	Despesas com actividades estudantis 學生活動之開支	2.000.000,00
05-04-00-00-02	Acções de formação 培訓活動	524.000,00
05-04-00-00-03	Investigação académica 學術研究	1.780.000,00
05-04-00-00-04	Intercâmbio académico com universidades estrangeiras 與外地大學之學術交流	5.718.000,00
05-04-00-00-05	Edição de publicações 刊物之出版	1.100.000,00
05-04-00-00-06	Cerimónias académicas 學術方面之儀式	451.400,00
05-04-00-00-07	Organização de simpósios, seminários e conferências 專題討論會、研討會及會議	500.600,00
05-04-00-00-08	Participação em competições internacionais 參加國際比賽	306.400,00
05-04-00-00-09	Curso de Verão de Português 暑期葡語課程	500.000,00
05-04-00-00-10	Despesas eventuais e não especificadas 其他未列明之開支	711.000,00
05-04-00-00-11	Subsídio para intercâmbio de estudantes 學生交流之津貼	1.237.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支	
07-00-00-00	Outros Investimentos 其他投資	
07-09-00-00	Material de Transporte 運輸物料	400.000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	9.755.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS 開支總計	298.337.975,00

Universidade de Macau, aos 18 de Janeiro de 1996. — O Conselho de Gestão, *Mário N. Ferreira*, reitor. — *Zhou Li-Gao*, vice-reitor. — *Rufino de F. Ramos*, administrador.

一九九六年一月十八日於澳門大學

管理委員會 校長 馬里奧費利納

副校長 周禮泉

總務長 盧文輝

Portaria n.º 82/96/M

de 25 de Março

Tendo sido adjudicado à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., o «fornecimento e instalação da fibra óptica e da prestação dos serviços e de transmissão do sinal de radar e de vídeo» na Ponte da Amizade, cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para o «fornecimento e instalação da fibra óptica e da prestação dos serviços e de transmissão do sinal de radar e de vídeo» na Ponte da Amizade, pelo montante de MOP 6 078 000,00 (seis milhões e setenta e oito mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1996	\$ 2 481 000,00
1997	\$ 1 308 000,00
1998	\$ 1 308 000,00
1999	\$ 981 000,00

Artigo 2.º O encargo referente a 1996 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.051.18.09, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º Os encargos, referentes a 1997, 1998 e 1999, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no orçamento geral do Território, desses anos.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria,

podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 20 de Março de 1996.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Rectificação

Por ter saído incorrecta a designação da despesa 04-01-05-00-03 «Gabinete do Museu de Macau», que constitui parte integrante

da tabela de despesas do orçamento do capítulo 01-13 «Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura», deve ser rectificadada:

Onde se lê:

04-01-05-00-03 «Comissão Instaladora do Museu da História de Macau»

deve ler-se:

04-01-05-00-03 «Gabinete do Museu de Macau».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*.